



CANARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2396, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 05 (cinco) servidores para a função de Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente 05 (cinco) servidores para a função de Técnico em Enfermagem – 40 horas - para atuarem na Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente (Policlínica e PSFs).

Parágrafo único - Os contratos serão de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, IX, Lei Orgânica art. 91 e pela Lei 1425, de 18 de dezembro de 2002, especialmente os artigos 281, 282, V, § 1º, I e seguintes.

Art. 2º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 3º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária para pagamento da folha de pessoal e encargos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
28 dias do mês de janeiro do ano de 2009.**


Cel. Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


Cristiana de Bem e Canto

Registre-se e Publique-se:

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
28, 01 2009
